

Quinta-feira, 31 de Dezembro de 1998

Número 301/98
8.º SUPLEMENTO



I I
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

8.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério das Finanças

Direcção-Geral do Orçamento 18 548-(50)

Ministério da Saúde

Hospital do Espírito Santo — Évora 18 548-(51)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 20 163-AG/98 (2.ª série). — *Aviso de abertura de concurso para admissão a estágio para programador-adjunto de 2.ª classe da carreira de informática.* — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral do Orçamento de 30 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao subsequente preenchimento de um lugar na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe da carreira de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, constante das Portarias n.ºs 977/91, de 24 de Setembro, e 40/95, de 18 de Janeiro.

2 — Estágio probatório — o provimento na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe depende da frequência e aprovação, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), em estágio com a duração de um ano, que integrará a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer, nos termos da Portaria n.º 247/97, de 11 de Abril regendo-se pelo disposto nos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, designadamente no tocante à avaliação e classificação final dos estagiários. A obtenção de classificação inferior a *Regular* (10 valores) em qualquer dos módulos dos referidos cursos de formação ou a desistência dos mesmos implica, conforme o estagiário possua ou não vínculo à função pública, o seu regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão, pela Administração, do contrato administrativo de provimento sem direito a qualquer indemnização.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Descongelamento e consulta à DGAP — foi fixada uma quota de descongelamento excepcional relativa ao ano de 1998 para o presente concurso, através do despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças n.º 845/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1998. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, consultou-se previamente a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para ocupar o lugar em causa.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 233/94, de 15 de Setembro, 23/91, de 11 de Janeiro, 177/95, de 26 de Julho, 159/95, de 6 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 344/98, de 6 de Novembro, o Decreto Regulamentar n.º 17/87, de 18 de Fevereiro, na parte relativa ao pessoal ainda em vigor, e a Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem as funções descritas no n.º 3.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

7 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 23/91, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/95, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, na parte aplicável.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os seguintes requisitos até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98):

- a) Possuam nacionalidade portuguesa, excepto nos casos previstos em lei especial ou convenção internacional;
- b) Tenham completado 18 anos;
- c) Possuam uma das seguintes habilitações literárias e profissionais:

- c1) Curso de formação técnico-profissional na área da informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- c2) 12.º ano, via profissionalizante, na área da informática;
- c3) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover;

- d) Tenham cumprido os deveres militares ou de serviço cívico obrigatório;
- e) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Podem ainda ser opositores ao presente concurso funcionários com a categoria de controlador de trabalhos principal ou de operador de registo de dados principal que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 23/91.

9 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante uma prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, e uma entrevista profissional de selecção, com carácter complementar e não eliminatório.

9.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício do cargo posto a concurso e obedece ao seguinte programa, aprovado pelo despacho n.º 20-D/95, de 13 de Dezembro, da Secretária de Estado do Orçamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995:

- a) Introdução à informática e aos computadores;
- b) Algoritmia e estrutura de dados;
- c) Introdução ao funcionamento de sistemas operativos;
- d) Linguagem de programação Cobol;
- e) Noções de bases de dados relacionais.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao director-geral do Orçamento, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, 1194 Lisboa Codex, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo serviço e endereço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) No caso de candidato com vínculo à função pública, categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Menção do concurso a que concorre;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche todos os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas;
- c) No caso de candidatos com vínculo à Administração, declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções ou actividades que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e trabalhos relevantes, assim como a formação profissional detida (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras.

10.4 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral do Orçamento, a declaração a que se refere a alínea c) do n.º 10.3 será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo os candidatos que pretendam usufruir desta dispensa referi-lo expressamente no requerimento de admissão a concurso.

11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos,

Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, em Lisboa, para além de notificadas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Eunice Manuela de Oliveira Ramos, chefe de divisão de contabilidade.

Vogais efectivos:

Dr.ª Luísa Alexandra Gouveia Pelica Miranda da Silva, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Ana Maria Rodrigues Guerra Fernandes, técnica superior de informática de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Graça Domingues Ribeiro Maçarico, técnica superior de informática de 1.ª classe.

Dr.ª Francelina Maria Guimarães Martins, técnica superior de informática de 1.ª classe.

30 de Dezembro de 1998. — O Subdirector-Geral, *João Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 20 163-AH/98 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso na categoria de assistente (ramo de laboratório) da carreira técnica superior de saúde.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 14 de Dezembro de 1998, proferido no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso externo de ingresso para dois lugares de assistente (ramo de laboratório) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 87/91, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 934/93, de 4 de Outubro.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital para o ano em curso, conforme conteúdo do ofício n.º 3190, de 13 de Julho de 1998, da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, esta informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover (ofício n.º 15 005, de 17 de Setembro de 1998).

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais:

Decreto-Lei n.º 29/81, de 24 de Junho;

Regulamento dos Concursos para Técnico Superior de Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 124, de 30 de Maio de 1983;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

7 — Local de trabalho e vencimento — no Hospital do Espírito Santo — Évora, sendo o vencimento o previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, bem como as demais regalias genericamente vigentes para a função pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de licenciatura de natureza adequada para o ramo de laboratório;
- Possuir o estágio previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/81, de 24 de Junho, ou equivalência ao mesmo, desde que concedida em processo iniciado antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro (artigo 35.º).

8.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Publicação das listas de candidatos e de classificação final — a publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Método de selecção — serão utilizadas como método de selecção a avaliação curricular e provas de conhecimentos de acordo com o despacho da Ministra da Saúde de 11 de Dezembro de 1995.

10.1 — A prova de conhecimentos será oral, teórica, com a duração de uma hora, e incidirá sobre dois dos seguintes cinco temas na área de etiologia e diagnóstico laboratorial:

Anemias;
Hemoglobinopatias;
Infecções urinárias;
Tuberculose;
Anomalias da tiróide.

10.2 — Os candidatos serão notificados por carta registada, com aviso de recepção, da data, local e horário da realização da prova de conhecimentos.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex, entregue na Secção de Gestão de Pessoal deste Hospital, durante o horário normal de atendimento (das 9 às 11 e das 14 às 16 horas), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao término do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *Diário da República* onde este aviso vem publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais, autêntico ou autenticado, de acordo com a alínea b) do n.º 8.2 do presente aviso;
- Declaração comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

13 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 8.1 do presente aviso pode ser dispensada, nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso o candidato declare, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

14 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Martins Calisto, assistente principal (ramo de laboratório) do Hospital do Espírito Santo — Évora.
Vogais efectivos:

Dr.^a Maria Isabel Ferro Pelica, assessora superior (ramo de laboratório) do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Dr.^a Maria de Fátima Fialho Rodrigues Zorriotto Cardoso, assessora superior (ramo de laboratório) do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Joaquina Semedo Parreira, assessora superior (ramo de laboratório) do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Dr.^a Rosa Maria Silva Gama Pinheiro Monte d'Água, assessora (ramo de laboratório) do Hospital de Santa Luzia.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pela primeira vogal efectiva.

16 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, Ana Margarida Jorge Dias Balsemão Pires.

Aviso n.º 20 163-AI/98 (2.ª série). — *Processo de selecção sumária para realização de contrato administrativo de provimento para a admissão de enfermeiros (nível 1).* — 1 — Torna-se público que, por deliberação de 31 de Dezembro de 1998 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos dos artigos 31.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, processo de selecção sumária para celebração de contrato administrativo de provimento para 18 lugares da categoria de enfermeiro (nível 1), nos termos das quotas de descongelamento atribuídas.

As vagas foram objecto de descongelamento nos termos do despacho conjunto n.º 843/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1998, e da distribuição feita por despacho da Ministra da Saúde de 17 de Dezembro de 1998.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria e neste Hospital, esta informou, através do seu ofício n.º 7770/DGE/DIV/1998, de 31 de Dezembro de 1998, para os efeitos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, não existir de momento pessoal com o perfil para a categoria de enfermeiro (nível 1).

3 — O contrato será celebrado nos termos dos n.ºs 16 e 17 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 23 de Março de 1998.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as descritas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho e vencimento — no Hospital do Espírito Santo — Évora, sendo o vencimento o estabelecido na legislação em vigor para a respectiva carreira, bem como as demais regalias genericamente vigentes para a função pública.

6 — É requisito exigido possuir o título profissional de enfermagem.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex, entregue na Secção de Gestão de Pessoal do mesmo Hospital, durante o horário

normal de atendimento (das 9 às 11 e das 14 às 16 horas) até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- Documento comprovativo da posse do curso de bacharelato em Enfermagem, ou de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação, autêntico ou autenticado;
- Certidão narrativa completa do registo de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado de robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e) e f) do número anterior pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de admissão ao concurso o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas referidas alíneas.

11 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no placard junto à central telefónica do Hospital do Espírito Santo — Évora.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Luísa Barros de Moura Fernandes Paiva de Andrada, enfermeira-chefe do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais efectivos:

João Francisco Miranda Galego, enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Ermelinda do Carmo Valente Caldeira, enfermeira (nível 1) do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

Marília Lourdes Margalha Ventura Vilas, enfermeira graduada do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Maria Manuela Eleutério Incenso Lata, enfermeira (nível 1) do Hospital do Espírito Santo — Évora.

13 — A presidente do júri é substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

31 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, Ana Margarida Jorge Dias Balsemão Pires.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 57\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex